



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2472
Divulgação quinta-feira, 19 de maio de 2022

– Página 155
Publicação sexta-feira, 20 de maio de 2022



Sector de Licitação
P.M.G.
Fls. 213
CB

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2022/GP/PMT
De 25 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o servidor Público Municipal Sr. TORQUATO DA SILVA GALVÃO, inscrito no CPF nº ***.225.*** do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2022/GP/PMT
De 25 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o servidor Público Municipal Sr. GONÇALO DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.769.*** do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 807325/2022. Termo de Fomento para execução do Projeto "Dança e Música" por meio da realização de aulas de música, canto, dança e alfabetização, além de artes lúdicas para 90 (noventa) crianças com idade entre 02 e 05 anos no contraturno escolar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2022, via Dispensa de Licitação com a Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu - CNPJ nº 06.237.492/0001-10, conforme plano de trabalho. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 18 de maio de 2022.

Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL
Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019.
Investigado: ROBERTO MAZAROPPE DE ALMEIDA.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 179 da Lei Complementar nº 1.164/91 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019, conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021 de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11 de junho de 2021, página 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, fica Vossa Senhoria CITADO para no prazo legal de 20 (vinte) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, nos autos do PAD 048/2019, contados a partir da última publicação deste Edital, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991, permanecendo os autos à sua disposição para obtenção de vista na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, com sede localizada na Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto de Magalhães" nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17h00, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande – MT, 18 de maio de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 807788/2022. Termo de Fomento para execução do Projeto "A Arte de Conviver com a Diversidade" por meio da realização de oficinas lúdicas e participativas, três vezes por semana, com duração de 1h, através de temas com foco nas relações familiares, comunitárias e sócio emocionais, para 30 (trinta) crianças com idade entre 07 e 18 anos no contra turno escolar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, 04 (quatro) meses, cujo repasse financeiro, será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2022, no valor global de valor total de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais), conforme plano de ação 2022, via Dispensa de Licitação com a ASSOCIAÇÃO NATIVO – CNPJ nº 36.924.942/0001-03, conforme plano de trabalho. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 18 de maio de 2022.

Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

RE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 808511/2022, comunica a contratação de empresa capacitada para a disponibilização de CURSO IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, para capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, com a empresa CAPACITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.825.56/0001-40, cujo valor contratado totaliza a importância global de R\$ 2.847,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais), com vigência do prazo de treinamento, estimado para 02 dias (09 e 10 de junho/2022). O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2022.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, através do Processo nº 8085271/2022, comunica a contratação de empresa capacitada para a disponibilização de CURSO contratação via Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de curso de capacitação de pessoal por meio de curso com ênfase na área tributária, ministrada pela empresa CIAP Projetos, com o tema "Modernização da Administração Tributária, utilizando 03 (três) ferramentas especializadas, singulares e próprias, a FCF – Filosofia Científica de Fiscalização, o MRA – Mecanismo Racional de Arrecadação e o SDC - Sistema Dinâmico de Cadastro, com adoção da oficina prática de levantamento de ISS, do últimos 05 (cinco) anos de 13 (treze) agências bancárias e 02 (duas) cooperativas de crédito" para os servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande, através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, com a empresa CIAP PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20, valor global de R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais), com vigência do prazo de treinamento, estimado para (23 a 27) de maio. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2022.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no Edital Nº. 19/2022 e seus Anexos. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.** Abertura prevista para o dia 31 de maio de 2022, às 10h00min (horário Brasília - DF). Foi **PRORROGADO** para dia 03 de junho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1500, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 18 de maio de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.555.766/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Adesão na Ata de Registro de Preços n. 232/2020-SEL, da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N. 080/2020 - SRP, da Prefeitura do Município de Aparecida de Goiânia/GO, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo n. 720212/2021, do qual faz parte o presente instrumento contratual. **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem por objeto aditar, a **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**, a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, a **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**, a **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE** e a **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** O contrato para prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **VALOR** O valor mensal do LOTE 01 é de R\$ 111.360,65 (Cento e onze mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); e, o valor único do LOTE 02 é de R\$ 40.563,55 (quarenta mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização da execução do objeto contratada é de responsabilidade da Contratante, que designa neste ato, na função de titular, o servidor **DIEGO LUIZ COCCO DE BARROS**, inscrito no CPF n. 123.959.979-84; e, na função de suplente, o servidor **EDUARDO H. L. ZONATTO**, inscrito no CPF n. 860.649.591-34.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 124/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.201.820/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022, que passa a fazer parte

integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 785621/2022. **OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Nova Esperança, localizada no Bairro Ndva Esperança, no Município de Várzea Grande – MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 881.790,23 (oitocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa reais e vinte e três centavos). **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/1701. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Felipe Augusto Tezolin, Engenheiro Civil, CREA n. MT41090, Alberto Alves Nazário Junior, Engenheiro Civil, CREA n. MT35488..

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria De Viação De Obras
Contratante

MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 129/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n.132/2021, no Termo de Referência n. 17/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 808803/2022. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 207.310,00 (duzentos e sete mil, trezentos e dez reais). **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que designa neste ato, o servidor **WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF n. 827.085.681-91; e como suplente fiscal, o servidor **ROSANE VIEIRO VEIGA**, inscrito no CPF n. 504.961.070-20.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretaria De Gestão Fazendária
Contratante

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 130/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **SELPROM TECNOLOGIA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.644.806/0001-39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 08/2022, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 794882/2022. **OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV na unidade escolar **CMEI "WILSON SODRÉ FÁRIAS"** localizado na Rua A, S/Nº, Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das na unidade escolar, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **VALOR GLOBAL:** O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 154.317,55 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor –

e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021 de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11 de junho de 2021, página 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, fica Vossa Senhoria **CITADO** para no prazo legal de **20 (vinte) dias**, apresentar **DEFESA ESCRITA, nos autos do PAD 048/2019**, contados a partir da última publicação deste Edital, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991, permanecendo os autos à sua disposição para obtenção de vista na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, com sede localizada na Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto de Magalhães" nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17h00, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e

Processos Administrativos Disciplinares

Matrícula nº 31.375

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 57, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do 4º termo aditivo do Contrato Nº 071/2018 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WALTER BARROS DA SILVA**, brasileiro, Gerente de Educação e Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 14933466 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 705.204.701-25, matrícula 43030 em substituição a servidora **ÉRIKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 004.402.471-10 como **FISCAL DE CONTRATO** para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde/VGa partir da data 01/03/2022 referente ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do **4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 071/2018** firmado com a Empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.657.198/0001-20, cujo objeto Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados dos grupos: "A" "B" e "E", para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e con-

ferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 12 de maio de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PAUTA DE JULGAMENTO DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 15/06/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 38ª Sessão Ordinária será realizada dia 15/06/2022, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 - Processo CMRF nº 100 - Selprom Tecnologia Ltda - Epp (gespro 752744/21) x Fisco Municipal – ISS – Conselheira Relatora Adriana Schlitter;

2 – Processo CMRF nº 103 – MRV Prime Projetos MT O Incorporações SPE Ltda (gespro 800226/22) x Fisco Municipal – IPTU – Conselheiro Relator Rodrigo Yawata Chagas;

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande; 18 de maio de 2022.

MAXWEL SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, através do Processo nº 8085271/2022, comunica a contratação de empresa capacitada para a disponibilização de CURSO contratação via Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata do contratação de curso de capacitação de pessoal por meio de

curso com ênfase na área tributária, ministrada pela empresa CIAP Projetos, com o tema "Modernização da Administração Tributária, utilizando 03 (três) ferramentas especializadas, singulares e próprias, a FCF – Filosofia Científica de Fiscalização, o MRA – Mecanismo Racional de Arrecadação e o SDC - Sistema Dinâmico de Cadastro, com adoção da oficina prática de levantamento de ISS, do últimos 05 (cinco) anos de 13 (treze) agências bancárias e 02(duas) cooperativas de crédito" para os servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**, com a empresa **CIAP PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20**, valor global de R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais), com vigência do prazo de treinamento, estimado para (23 a 27) de maio. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2022. **LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.**

ATO Nº226/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Iago Marcelo Mineiro da Silvado cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito a partir de 02 de maio de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Maio de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 129/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n.132/2021, no Termo de Referência n. 17/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 808803/2022. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 207.310,00 (duzentos e sete mil, trezentos e dez reais). UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que designa neste ato, o servidor WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF n. 827.085.681-91; e como suplente fiscal, o servidor ROSANE VIEIRO VEIGA, inscrito no CPF n. 504.961.070-20.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria De Gestão Fazendária

Contratante

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Contratada

PORTARIA Nº.143/2022

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO**

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Maciel Rodrigues de Arruda	560	Agente de Saneamento	01/06/2012	Sim	40 horas	B/08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 17/05/2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

